

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Do (a): Departamento de Saúde - Saúde Bucal

Documento para abertura de credenciamento para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PROTESE DENTARIA.**

- **NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar, tem como objetivo atender os requisitos técnicos para abertura do credenciamento de laboratório de prótese dentárias totais e parciais, garantindo a qualidade, segurança e eficiência dos serviços prestados à população que é a reabilitação oral.

A necessidade de credenciar empresas especializadas em prótese dentárias visa assegurar a conformidade com normas de qualidade, promover a competitividade e facilitar o acesso dos usuários a tratamentos odontológicos de alta qualidade.

- **DESCRIÇÃO DE QUANTIDADES.**

ITEM	QTD	PROCEDIMENTO	VALOR MEDIO ESTIMADO
1	162	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	280,00
2	162	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	280,00
3	156	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL	460,00
4	156	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL	460,00

- **ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DE PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS (ANEXO):**

O valor mediano estimado foi aferido através da utilização dos parâmetros estabelecidos no Art. 23 da Lei 14.133/2021, apenso ao processo.

Foi feito um estudo de preço nos municípios próximos, onde o preço se encontra na média da cotação, nos link abaixo:

[beafa8994305ddb6194e7fc2cbbf8480.pdf](https://palmital.1doc.com.br/verificacao/59AF-61A0-322B-CEB6)

- **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS, QUANDO FOR O CASO:**

A escolha da modalidade de CREDENCIAMENTO se faz, pois é o procedimento administrativo pelo qual a Administração convoca interessados, quando a pluralidade de prestação de serviço, para melhor atender o interesse público.

O credenciamento é uma de contratação, amplamente utilizada na Administração Pública, e está detalhada no Manual de Orientações Públicas para Contratação de Serviços de Saúde, publicado pelo Ministério da Saúde.

O credenciamento permite que a qualquer tempo, qualquer interessado que atenda as exigências do edital possa ser contratado.

Oferecer uma equipe especializada de técnicos qualificados, disponíveis para suporte técnico, orientações e resolução de eventuais problemas relacionados às próteses produzidas. Essa assistência visa minimizar o tempo de inatividade e garantir que os produtos atendam aos padrões de qualidade ao longo de todo o ciclo de uso.

As próteses dentárias produzidas devem com garantias que cobrem defeitos de fabricação, materiais ou execução, dentro de um período previamente definido. Essa garantia reforça nosso compromisso com a qualidade e a satisfação do cliente, além de assegurar que eventuais ajustes ou substituições sejam realizados de forma ágil e eficiente.

Ao integrar manutenção, assistência técnica e garantias, nossa solução busca oferecer um serviço confiável, seguro e de alta qualidade, promovendo a tranquilidade dos profissionais de saúde e a satisfação dos pacientes, Garantindo que cada etapa do processo seja acompanhada de perto, com suporte técnico especializado e condições que assegurem a durabilidade e o desempenho das próteses dentárias fornecidas.

- **PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES QUE DEVEM SER ADOTADAS, EM PARALELO, NO TOCANTE À OPERACIONALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

Neste caso, não existem providências complementares a serem tomadas em paralelo

a contratação.

- **DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS, SE FOR O CASO:**

Não há impactos ambientais previstos ou calculados para este processo.

- **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar a contratação pretendida é viável, para o credenciamento de fornecedores de prótese dentária, conclui-se que a contratação proposta é altamente adequada para atender às necessidades do serviço público de saúde.

Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais., obedecendo todas as recomendações emanadas do Departamento de Saúde para a prestação dos serviços contratados.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pela administração.

A solução apresentada garante a seleção de empresas que atendem aos padrões de excelência, biossegurança, controle de qualidade e capacidade de produção, além de oferecer suporte técnico, manutenção e garantias que asseguram a durabilidade e a segurança dos produtos fornecidos.

Dessa forma, a contratação está alinhada com os objetivos de promover a qualidade, segurança e eficiência no fornecimento de próteses dentárias, contribuindo para a melhoria do atendimento aos usuários e para a sustentabilidade do serviço de saúde.

Recomendamos, portanto, a continuidade do processo de credenciamento, considerando que a solução proposta atende de forma adequada às demandas e às expectativas do órgão contratante, promovendo transparência, eficiência e segurança na contratação.

Palmital, 23 de Junho de 2025.

**MAREURI APARECIDA CUNHA PRADA
COORDENADORA DE SAÚDE BUCAL**



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de empresa pela modalidade de credenciamento para prestação de serviços de confecção de prótese dentária totais e parciais com profissionais capacitados e devidamente registrados no Conselho Regional de Odontologia, estabelecimento e profissional cadastrado e atualizado no SCNES (Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde) atualizado pelo menos a 6 meses, com a finalidade de confecção de prótese dentária maxilar e mandibular, e suporte após instalação, constantes neste Termo de Referência, artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

QUANTIDADE

A quantidade de próteses a serem confeccionadas, será em conformidade a demanda das unidades de saúde.

Estima-se, em média, o fornecimento de 51 a 80 próteses por mês, conforme necessidade clínica do paciente e tabela de procedimento especifica abaixo.

ITEM	QTD	PROCEDIMENTO	VALOR MEDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	162	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	280,00	45.360,00
2	162	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	280,00	45.360,00
3	156	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL	460,00	71.760,00
4	156	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL	460,00	71.760,00
VALOR TOTAL				234.240,00

O valor estimado tem como referência o valor mediano da cotação realizada nos termos do art. 23, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

A quantidade pode ser ajustada com base em planejamento e orçamento municipal.

Departamento de Saúde

Rua: Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP

Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9335 / (18) 3351-3637 / (18) 3351-9333

Email: psaude@palmital.sp.gov.br



CODIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO
07.01.07.012-9	Prótese Total Mandibular
07.01.07.013-7	Prótese Total Maxilar
07.01.07.009-9	Prótese Parcial Mandibular Removível
07.01.07.010-2	Prótese Parcial Maxilar Removível

ESPECIFICAÇÃO

Prótese total inferior ou superior odontológica: Confeccionada em resina termo-polimerizável de alta resistência. Dentes em resina dupla prensagem (corpo e esmalte) alta resistência mecânica, química e abrasão, estabilidade de cor e resistência a solubilidade.

Prótese parcial removível inferior ou superior (PPR) – Estrutura metálica fundida em cromo cobalto, acrilizada em resina acrílica termo-polimerizável de alta resistência com dentes com as seguintes características: de dupla prensagem (corpo e esmalte), alta resistência mecânica, química e abrasão. Ausência Total de bolhas ou porosidades. Fluorescência natural.

Inclui placa de mordida, montagem, ceroplastia, prensagem, acrilização.

Os materiais devem ser de Boa Qualidade.

A empresa vencedora será responsável pelos trabalhos laboratoriais relacionados à confecção de Prótese Total ou Parcial, assim como todos os materiais e instrumentos envolvidos nesse processo, a saber:

- Gesso tipo III e IV;
- Isolante resina acrílica;
- Vasilina sólida e líquida;
- Cera rosa;
- Cera utilidade;
- Modelos dos dentes (formato e cor), a ser disponibilizado para Unidade de Saúde como mostruário aos pacientes;
- saquinhos individuais plástica para armazenamento das próteses;
- dentes como dupla prensagem corpo/incisal;

Departamento de Saúde

Rua: Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP

Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9335 / (18) 3351-3637 / (18) 3351-9333

Email: psaude@palmital.sp.gov.br

- pedra pomes e branco de espanha para os devidos acabamentos e polimentos;

- Pasta de polimento Universal;

- escovas de polimento acrílico;

- lixas de granulação fina;

- fios de rayon cores, vermelha e roxa;

- brocas de tungstênio;

- broca de aço cilíndrica, esférica e cone invertido;

- resina acrílica autopolimerizável;

- acrílico autopolimerizante (líquido)

- Resina acrílica termopolimerizável Pigmentada;

- resina acrílica termopolimerizável para base de prótese dentária incolor;

- resina acrílica termopolimerizável para base de prótese dentária rosa média com veia (gengiva);

- Cera de fixação

- Acrílico termopolimerizável para base de prótese dentária (líquido) com crosslink;

- alginato

Para a confecção das próteses será obrigatório obedecer as fases descritas. Cada fase deverá ser conferida e aprovada por um cirurgião dentista, designado pela Secretaria Municipal de Saúde de Palmital - SP. Será de inteira responsabilidade da pessoa jurídica a entrega e recolhimento das confecções das próteses em todas as suas etapas e conferência das mesmas, no endereço dentro do município de Palmital, determinado pela secretaria municipal de saúde.

CONFECÇÃO DAS PRÓTESES TOTAIS, conforme as fases descritas abaixo (fases sob responsabilidade do laboratório de prótese)

1-Confecção das moldeiras individuais;

2-Confecção do plano de cera;

Departamento de Saúde

Rua: Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP

Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9335 / (18) 3351-3637 / (18) 3351-9333

Email: psaude@palmital.sp.gov.br

3-Montagem dos dentes em articulador

4-Acrilização das próteses (dupla prensagem com caracterização ou não da gengiva e palato incolor quando necessário);

5-Polimento das peças quando houver necessidade de desgastes para adaptação das peças;

6-Os dentes estão inclusos na montagem pelo laboratório

CONFECÇÃO DR PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS, confecção e acabamento de armação de metal (fase de responsabilidade do laboratório de prótese)

1- Duplicação do modelo, delineamento, enceramento, fundição e acabamento da armação de metal

2- Confecção de plano de cera para registro de oclusão

3- Montagem em articulador e montagem dos dentes no plano de cera

4- Acrilização (dupla prensagem com caracterização ou não da gengiva palato incolor quando necessário)

5- Polimento das peças quando houver necessidade de desgastes para adaptação das mesmas

6- Os dentes estão incluídos na montagem pelo laboratório

Cada etapa dos processos da execução da confecção das próteses deverão ser obrigatoriamente, aprovada e testada com o paciente, pelo cirurgião dentista responsável.

É de responsabilidade da empresa, a entrega e o recolhimento das confecções das próteses em todas as suas fases, que ocorrerão no mínimo uma vez por semana, nos dias e endereço indicado pela secretaria municipal de Palmital SP. A presença do profissional em próteses no ato do recolhimento das peças é de suma importância, para conferência de possíveis problemas no processo de confecção.

As próteses finalizadas deverão ser entregues até o penúltimo dia útil de cada mês.

Departamento de Saúde

Rua: Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP

Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9335 / (18) 3351-3637 / (18) 3351-9333

Email: psaude@palmital.sp.gov.br

Após a entrega das próteses ao paciente, haverá um prazo de garantia de 60 dias.

O município por meio de seus profissionais, se reserva o direito de inspecionar o objeto. Podendo recusa-lo ou solicitar sua substituição

A produção mensal das próteses, será acompanhada pela secretaria municipal de saúde. Que mensalmente irá autorizar ao laboratório contratado, a confecção das mesmas conforme demanda existente.

O município poderá no interesse público, adquirir quantidades inferiores às credenciadas.

Na requisição de entrega das peças protéticas finalizadas, constarão os itens solicitados e a quantidade, devendo o licitante contratado deixar os produtos solicitados à disposição do cirurgião dentista responsável

O município, por meio de seus profissionais, se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusa-lo ou solicitar sua substituição.

A produção mensal das próteses será acompanhada pela secretaria municipal de saúde que mensalmente irá autorizar ao laboratório contratado a confecção das mesmas conforme demanda existente

O município poderá, no interesse público, adquirir quantidades inferiores às credenciadas.

REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Os licitantes, na documentação de habilitação, deverão apresentar no mínimo os seguintes documentos:

- A empresa deverá estar regularizado pela Visa, ter inscrição no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), onde deve constar o profissional, o procedimento, o serviço, e a classificação do tipo de procedimento a ser realizado, deverá possuir no mínimo um profissional com CBO – 3224-10 – protético dentário.

Departamento de Saúde

Rua: Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP

Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9335 / (18) 3351-3637 / (18) 3351-9333

Email: psaude@palmital.sp.gov.br

- Alvará de licença de localização atualizado;
- Alvará sanitário atualizado;
- Declaração de que o dirigente ou administrador não possua cargo dentro do sistema de saúde (SUS);
- Registro ou inscrição da empresa, em pleno vigor na entidade profissional competente;

EXECUÇÃO

A Empresa deverá fazer a entrega presencialmente das próteses concluídas até o penúltimo dia do mês, em dias e horários a combinar com a gestão local.

Todas as despesas, com material de moldagem e confecção das próteses deverá ser por conta da empresa.

Se uma prótese tiver que ser refeita, não deverá ser cobrada novamente. A empresa deverá confeccioná-la novamente sem qualquer custo para a Prefeitura.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados do(a) formalização do Contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência da contratação poderá ser prorrogável por mais 48 (quarenta e oito) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada.

REGULARIDADE CADASTRAL

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Departamento de Saúde

Rua: Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP

Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9335 / (18) 3351-3637 / (18) 3351-9333

Email: psaude@palmital.sp.gov.br

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

REGULARIDADE FISCAL

- a Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativo Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), abrangendo as contribuições sociais – Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- a Fazenda Estadual (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de tributo estadual – apenas ICM/ICMS do domicílio da licitante);
- a Fazenda Municipal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Municipais) da sede ou filial que efetivamente executar o contrato, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar dos documentos;
- Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

REGULARIDADE TRABALHISTA

- Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), nos termos do inciso V do artigo 29 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

HABILITAÇÃO DAS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO

PORTE

- O prazo para Renovação para a contratação deverá ser de um ano podendo ser renovado por mais quatro períodos iguais.

As próteses serão entregues mensalmente conforme as quantidades mensais.

Serão ainda rejeitadas no recebimento as próteses fornecidas com especificações diferentes da descrição, e ainda quebradas, trincadas, pois, a contratada deverá confeccionar novamente, sem custo algum para a Contratante.

Departamento de Saúde

Rua: Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP

Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9335 / (18) 3351-3637 / (18) 3351-9333

Email: psaude@palmital.sp.gov.br

LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

As confecções das próteses deverão ser realizadas em instalações próprias da contratada. Quanto à moldagem e instalação das peças protéticas, o serviço será realizado no Centro de Saúde II Dr. Nelson da Cunha Bastos.

A empresa deverá ser sediada no máximo em um raio de 50 km do município devido à necessidade de conservação do material durante transporte.

PAGAMENTO

A contratada deverá organizar junto com o município a documentação do paciente a ser atendido (Ficha BPA-I) e ajustar com a Gestão Municipal fluxo sobre alimentação do Sistema de Informação BPA para faturamento.

O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal, mediante aceite do Setor Competente e regular liquidação.

O pagamento será realizado exclusivamente pelas próteses efetivamente confeccionadas e entregues aos pacientes dentro do respectivo mês. O encerramento mensal será efetuado com base nessas entregas, devendo a nota fiscal ser encaminhada até o segundo dia útil do mês subsequente, acompanhada do relatório contendo os nomes dos pacientes que receberam as próteses.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Saúde, atendidos pelas seguintes dotações orçamentárias:

Próteses

Dotação Orçamentária: 02.04.01 10.301.0113.2055

Natureza: Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.

Despesa: 16425 / Outras

Departamento de Saúde

Rua: Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP

Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9335 / (18) 3351-3637 / (18) 3351-9333

Email: psaude@palmital.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 59AF-61A0-322B-CEB6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAREURI APARECIDA CUNHA PRADA (CPF 923.XXX.XXX-04) em 10/07/2025 11:39:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



NÁDIA PÁTRICIA CASCALES ORTIZ GONÇALEZ (CPF 247.XXX.XXX-17) em 10/07/2025 13:57:19
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmital.1doc.com.br/verificacao/59AF-61A0-322B-CEB6>